

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2539 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de outubro de 2026 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 342/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Sidney Arcanjo, investido no cargo de Borracheiro, matrícula nº 21023, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 31 (trinta e um) dias, com início em 10 de outubro de 2026 a 09 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de outubro de 2026.

**REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

##### PORTARIA Nº 343/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Fernando José Ferreira Alves, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 20699, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 14/06/2025 a 13/06/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 14 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2026.

**REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

##### PORTARIA Nº 344/2026

O Senhor REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, Prefeito Municipal Interino de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação de bens móveis e imóveis do Município ou de seu interesse, os seguintes servidores:

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Angela Maria Guarnieri Azevedo | matrícula nº 3891  |
| Cesar Marangon                 | matrícula nº 20567 |
| José Carlos Radoski            | matrícula nº 1521  |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

Santana do Itararé, 14 de outubro de 2026.

**REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**



### Licitações

#### ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

**OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, graxas e produtos destinados à limpeza e desengraxe automotivo, para utilização na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes às Secretarias do Município, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Às 10:00 horas do dia 13 do mês de outubro do ano de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, compareceu os servidores do Município, os senhores Sinésio Barbosa e Rivelino da Silva Guimarães, para fins de analisar e julgar a conformidade das amostras apresentadas pelas empresas: **EDSON L. CORREA PECAS LTDA - EPP - CNPJ: 15.007.470/0001-54, G BARBOSA DE FIGUEIREDO AUTO PECAS - ME - CNPJ: 43.746.299/0001-30, LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA - ME - CNPJ: 38.072.593/0001-74 e HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 43.195.840/0001-60.** Aberta a sessão, ficou comprovada que as empresas cumpriram com as apresentações das amostras nos prazos fixados. Ato contínuo deu-se a análise da amostra referente aos itens apresentados pelas empresas vencedoras.

As empresas apresentaram todos os itens para a amostra do edital no prazo estabelecido e em conformidade com todas as características e exigências previstas no anexo I - Termo de Referência. Segue abaixo as análises dos itens relacionados para a amostra.

#### EDSON L. CORREA PECAS LTDA - EPP

| ITEM | QTD | UND    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA       | ANALISE  |
|------|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| 03   | 06  | Tambor | <b>DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO CONCENTRADO (TIPO INTERCAR/INTERCAP) - Tambor/Barril de 200 Litros.</b> Detergente desincrustante automotivo de caráter ácido, altamente concentrado, tipo "Intercar/Intercap". Indicado para remoção de sujidades inorgânicas pesadas, como barro, terra, ferrugem e oxidações em chassis, rodas, motores e superfícies de alumínio ou ferro. Alto rendimento com faixa de diluição mínima recomendada de 1:10 até 1:40 em água. Produto biodegradável, com ação rápida e fácil enxágue. Fornecimento em tambor/barril plástico resistente de 200 (duzentos) litros, original de fábrica e lacrado. O rótulo deve conter instruções claras de uso, diluição, lote, data de fabricação e validade. Produto com Notificação/Registro ativo na ANVISA. | MAXI BRILHO | APROVADO |
| 12   | 150 | LITRO  | Óleo lubrificante SAE 10W40, óleo multiviscoso com componente semi sintético para motores á gasolina/álcool API SL, acondicionados em frascos de 01 litro, devendo ser de primeira Linha, como: Ypiranga, Lubrax, Etc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LUBRAX      | APROVADO |
| 17   | 75  | Balde  | Óleo lubrificante SAE 68, óleo lubrificante tipo AW para sistemas hidráulicos e turbinas a vapor ANP 2843, acondicionados em baldes com 20 litros,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LUBRAX      | APROVADO |

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2539 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de outubro de 2026 | PÁGINA: 3

|    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                          |        |          |
|----|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |     |        | devendo ser de primeira Linha, como: Ypiranga, Lubrax, Etc                                                                                                                                                                                               |        |          |
| 19 | 116 | Frasco | Óleo lubrificante SAE 90, óleo lubrificante mineral para caixa de câmbio, diferenciais que recomenda as especificações API GL5E MIL-L- 2105D, acondicionados em frascos com <u>5 litros</u> , devendo ser de primeira Linha, como: Ypiranga, Lubrax, Etc | LUBRAX | APROVADO |

### HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA – EPP

| ITEM | QTD | UND   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA      | ANALISE  |
|------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 01   | 172 | Balde | Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo ( <b>ARLA 32</b> ), solução aquosa com concentração de 32,5% de ureia técnica de alta pureza em 67,5% de água desmineralizada. Desenvolvido para uso compulsório em sistemas de Redução Catalítica Seletiva (SCR) de veículos automotivos com motorização ciclo Diesel. O produto deve atender rigorosamente aos requisitos de conformidade estabelecidos pela norma ABNT NBR ISO 22241 (partes 1 a 4). Fornecimento em balde/bombona plástica resistente de <b>20 (vinte) litros</b> , original de fábrica, lacrada e com bico dosador incluso. O rótulo deve conter, obrigatoriamente, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, além das instruções de uso, lote e validade | ECO BRILHO | APROVADO |
| 05   | 10  | Balde | <b>Fluido de Transmissão (Óleo Torque) SAE 50</b> – Mineral, especificação mínima <b>Caterpillar TO-4</b> ou superior indicado para transmissões, eixos finais e diferenciais de máquinas pesadas (Caterpillar, Komatsu, Case, etc.). Deve atender normas <b>Allison C-4</b> , <b>Komatsu KES 07.868.1</b> , <b>ZF TE-ML 03/07</b> ou equivalentes. Acondicionados em baldes com <u>20 litros</u> , devendo ser de primeira Linha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LUBRAX     | APROVADO |
| 10   | 144 | LITRO | Óleo lubrificante automotivo 100% sintético, grau SAE 0W-30, para motores ciclo Otto (gasolina, etanol, flex e GNV). Desempenho mínimo comprovado: API SP e ILSAC GF-6A (ou especificações superiores). Produto novo, de primeiro uso (não re-refinado). Embalagem original de fábrica, lacrada, de 1 (um) litro, com identificação impressa de lote, fabricação e validade. Registro ativo e regularizado na ANP. O produto deve ser de primeira linha.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GULF       | APROVADO |



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2539 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de outubro de 2026 | PÁGINA: 4

### G BARBOSA DE FIGUEIREDO AUTO PECAS - ME

| ITEM | QTD | UND    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA  | ANALISE  |
|------|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
| 04   | 200 | FRASCO | Fluido de Freio Dot4 (500ML), devendo ser de primeira Linha, como: Varga, Bosch, Etc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PARAFU | APROVADO |
| 06   | 50  | LITRO  | Fluido p/ Radiadores, <u>1 Litro</u> , devendo ser de primeira Linha, como: Parafu, Ypiranga, Etc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KARTER | APROVADO |
| 07   | 600 | KG     | Graxa para pino (chassi)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KARTER | APROVADO |
| 09   | 176 | LITRO  | Óleo lubrificante automotivo 100% sintético, grau SAE 0W-20, para motores ciclo Otto (gasolina, etanol, flex e GNV). Desempenho mínimo: API SP e ILSAC GF-6A (com proteção LSPI e economia de combustível). Produto novo, primeiro uso (não re-refinado). Embalagem original de fábrica, lacrada, de 1 (um) litro, com identificação de lote e validade. Registro ativo na ANP. O produto deve ser de primeira linha. | KARTER | APROVADO |
| 11   | 200 | LITRO  | Óleo lubrificante para sistemas de direção hidráulica, tipo ATF Tipo A. <u>1 litro</u> , devendo ser de primeira Linha, como: Ypiranga, Lubrax, Etc                                                                                                                                                                                                                                                                   | KARTER | APROVADO |
| 14   | 190 | LITRO  | Óleo lubrificante SAE 15W40 óleo multiviscoso para motores à gasolina/álcool flex API SL, acondicionados em frasco de <u>1 litro</u> , devendo ser de primeira Linha, como: Ypiranga, Lubrax, Etc                                                                                                                                                                                                                     | KARTER | APROVADO |
| 15   | 780 | LITRO  | Óleo lubrificante SAE 5W30, óleo multiviscoso com componente 100% sintético para motores à diesel API SN E ACEA C2-C3, acondicionados em frascos de <u>01 litro</u> , devendo ser de primeira Linha, como: Ypiranga, Lubrax, Etc                                                                                                                                                                                      | KARTER | APROVADO |
| 18   | 10  | Frasco | Óleo lubrificante SAE 90, óleo lubrificante mineral para caixa de câmbio, diferenciais que recomenda as especificações API GL4 MIL-L- 2105D, acondicionados em frascos com <u>5 litros</u> , devendo ser de primeira Linha como: Ypiranga, Lubrax, Etc                                                                                                                                                                | KARTER |          |

### LUBCAR COM. DE LUBRIFICANTES LTDA – ME

| ITEM | QTD | UND    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA            | ANALISE  |
|------|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|
| 02   | 06  | Tambor | <b>DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO CONCENTRADO (TIPO SULOPAN)</b> Tambor/Barril de <b>200 Litros</b> . Detergente desengraxante automotivo de caráter alcalino, altamente concentrado, tipo "Sulopan". Indicado para remoção de sujidades pesadas como graxas, óleos, lamas e gorduras em chassis, motores e superfícies brutas. Alto rendimento com faixa de diluição mínima recomendada de 1:10 até 1:40 em água. Produto biodegradável, com ação rápida e fácil enxágue. Fornecimento em tambor/barril plástico resistente de 200 (duzentos) litros, original de fábrica, lacrado e com bocal | CORNELIO QUIMICA | APROVADO |



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2539 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de outubro de 2026 | PÁGINA: 5

|    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                           |        |          |
|----|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|
|    |     |        | para instalação de torneira/bomba de transferência. O rótulo deve conter instruções claras de uso, diluição, lote, data de fabricação e validade. Produto com Notificação/Registro ativo na ANVISA                                        |        |          |
| 08 | 600 | KG     | Graxa para rolamento sabão lítio Autolith.                                                                                                                                                                                                | KARTER | APROVADO |
| 13 | 102 | Balde  | Óleo lubrificante SAE 15W40 óleo multiviscoso para motores à diesel APICG 4ALLISON C4, acondicionados em baldes com <u>20 litros</u> , devendo ser de primeira Linha, como: Ypiranga, Lubrax, Etc                                         | KARTER | APROVADO |
| 16 | 144 | LITRO  | Óleo lubrificante SAE 5W30, óleo multiviscoso com componente semi sintético para motores á gasolina/álcool API SL E ACEA A3-A2, acondicionados em frascos de <u>01 litro</u> , devendo ser de primeira Linha, como: Ypiranga, Lubrax, Etc | KARTER | APROVADO |
| 20 | 30  | Frasco | Óleo lubrificante transmissao SAE 10W30, óleo multiviscoso com componente sintético, acondicionados em frascos de <u>20 litros</u> devendo ser de primeira Linha como: Ypiranga, Lubrax, Etc                                              | KARTER |          |

As amostras foram todas aprovadas pelos funcionários. Não havendo mais nada a deliberar, fica encerrada a análise das amostras apresentadas.

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital. Nada mais havendo a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada por todos os presentes.

**Sinésio Barbosa**  
Servidor do município

**Rivelino da Silva Guimarães**  
Servidor do município



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2539 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de outubro de 2026 | PÁGINA: 6

### MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

#### VENCEDORES DO PROCESSO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2026

Processo Administrativo Nº 50-2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

Data de Publicação: 10/07/2026 15:19:30

TOTAL DO PROCESSO: 213.000,00

**VMI TECNOLOGIAS LTDA** 02.659.246/0001-03 195.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 283 Lance: 195.000,00 **Total: 195.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: DIGIX WF

Descrição: 02 detectores digital de estado sólido do tipo Flat Panel, com conexão entre o painel digital e o console de aquisição realizada sem fio. Adaptável aos equipamentos de raios-x fixos analógicos existentes na instituição, sem alteração física dos mesmos, para realização de exames de rotina e/ou emergência em pacientes adultos e pediátricos na mesa e no mural bucky. Painel Digital: Painel Digital de estado sólido do tipo Flat Painel, com TFT de silício amorfo com Iodeto de Césio – CsI ou TFT de Selênio Amorfo. Sistema bivolt automático (110V/220V) e que trabalha nas frequências de 50hz ou 60hz. Fornecido com duas baterias ou mais, com autonomia mínima de 5 horas por bateria, para continuidade do serviço. Carregador com capacidade de carregamento de no mínimo duas baterias, simultâneas. Possibilidade de inserção do detector na bandeja do bucky mesa e bucky mural, podendo, ainda, realizar exames fora do Bucky. Área ativa mínima de 35 x 43 cm para aquisição de imagens ou maior. Peso máximo de 3,5 kg incluindo a bateria. Resolução de imagem de pelo menos 3000 x 3000 pixels. Tamanho máximo do pixel de 140 µm. Conversor A/D de no mínimo 16 bits. Capacidade de carga distribuída mínima de 150kg. Tempo máximo para exibição da imagem pós-processada após liberar o botão de disparo de 5 segundos. Material do invólucro do detector deve ser de alumínio e/ou fibra de carbono, para maior resistência. Possuir proteção contra água e poeira IP54 ou maior. Estação de trabalho: com processador core i5 ou superior. SSD de 1TB ou superior. Memória RAM de no mínimo 16GB. Sistema Operacional Windows Professional. Computador com tela de no mínimo 23 polegadas. Capacidade de armazenamento de no mínimo 50.000 imagens. Software de Aquisição de Imagens Digitais: Software totalmente em Português (BR). Indicar na tela inicial o status de conexão com no mínimo PACS e Impressora DICOM. O sistema deverá permitir inserção de dados dos pacientes de forma manual, via Servidor de Worklist e importação de arquivos do Excel. Possibilitar a realização de exames de emergência, sem a necessidade de cadastro do paciente. O sistema deverá permitir inserção de medidas lineares e angulações. Permitir aplicação de zoom localizado. Permitir aplicação de zoom total na imagem. Demais especificação encontra-se no edital.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 237.007,56 Valor Unit.: 195.000,00 Total Item: 195.000,00

**KONIMAGEM COMERCIAL LTDA** 58.598.368/0001-83 18.000,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 674 Lance: 18.000,00 **Total: 18.000,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: AGFA Modelo: IMPRESSORA DRY AXYS

Descrição: Impressora de filmes DRY (a seco) para uso em radiologia geral (CR e DR), outras modalidades médicas (Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética) e mamografia. Sistema de impressão por tecnologia térmica ou superior; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade mínima de 100 filmes; Spot Size para imagem final de pelo menos 50 micron para mamografia; Resolução de impressão de no mínimo 508 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; Impressão de no mínimo 65 filmes no formato 35x43cm por hora; Sistema com no mínimo 02 (duas) gavetas/bandeja on-line (qualquer tamanho de filme em cada bandeja/gaveta). Controle automático da densidade do filme. Conexão com equipamentos de DR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0 Nativo, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos (Print Server) para conversão do sinal ao padrão DICOM 3.0; Conexão Ethernet TCP/IP. Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz. Garantia de 12 (doze) meses. Acessórios: Nobreak senoidal compatível com a impressora

Quantidade: 1 Val. Ref.: 22.923,00 Valor Unit.: 18.000,00 Total Item: 18.000,00

Gerado em: 13/10/2026 16:18:38

1 de 2



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2539 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de outubro de 2026 | PÁGINA: 7

### MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

**PREGOEIRO:** BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2539 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 14 de outubro de 2026 | PÁGINA: 8

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|  <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ</b><br>CNPJ: 76.920.826/0001-30      Telefone: (43) 3771-7151<br>Endereço: Praça Frei Matias de Gênova, 184 - Centro<br>CEP: 84970-000 | <b>Pregão presencial</b><br><b>27/2026</b>               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Número Processo: 73/2026<br>Data do Processo: 22/09/2026 |

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, DE MODO PARCELADO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE TROCA DE BOTIJÕES RETORNÁVEIS, COM ENTREGA NOS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL 27/2026

No dia 13/10/2026 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 054/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 73/2026 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

### PARECER DA COMISSÃO

Após a abertura e análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, passou-se à fase de lances verbais, obedecida a ordem de classificação. Encerrado a sessão de lances passou-se abertura da documentação de Habilitação da empresa vencedora. Após análise da documentação verificou que a empresa KAIQUE CASSIO LOPES COMERCIO DE GAS LTDA - ME, apresentou toda a documentação e foi considerada habilitada por ter atendido todas as regras editalícias no edital, e o envelope da empresa VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CONSANI - COMERCIO DE GAS LTDA – ME permanecerá lacrado e rubricado e será arquivado no referido certame. Em seguida, a Pregoeira questionou aos representantes presentes se há interesse em interpor recurso, os representantes das empresas declararam que não há interesse. Diante disso com a concordância da Equipe de Apoio, a Pregoeira ADJUDICOU o item da presente licitação em favor da empresa abaixo.

### **Participante: KAIQUE CASSIO LOPES COMERCIO DE GAS LTDA**

| Item                          | Especificação                | Qtd.    | Unidad | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------------------------|---------|--------|-------|----------------|-------------|
| 1                             | Gás de cozinha – GLP - 13 KG | 536,000 | UN     |       | 117,750        | 63.114,00   |
| <b>Total do Participante:</b> |                              |         |        |       |                | 63.114,00   |
| <b>Total Geral:</b>           |                              |         |        |       |                | 63.114,00   |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santana do Itararé, 13/10/2026

### **Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

KAIQUE CASSIO LOPES

(KAIQUE CASSIO LOPES COMERCIO DE GAS LTDA)

SAVIO JOSE CONSANI

(VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CONSANI - COMERCIO DE GÁS -ME)

### **Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO

MEMBRO

JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI

MEMBRO

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

AGENTE\_CONTRATACAO/PREGOEIRA

2539diario14outubro2026.pdf

Código do documento 01a13d1d-7d8a-7a5a-8f3f-d3025d239d23



## Assinaturas



Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

## Eventos do documento

### 14 Oct 2026, 22:11:54

Documento 01a13d1d-7d8a-7a5a-8f3f-d3025d239d23 **criado** por REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-10-14T22:11:54-03:00

### 14 Oct 2026, 22:12:48

Assinaturas **iniciadas** por REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-10-14T22:12:48-03:00

### 14 Oct 2026, 22:12:58

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.81 (168.0.117.81 porta: 24666) - Documento de identificação informado: 057.732.409-80 - DATE\_ATOM: 2026-10-14T22:12:58-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):e0b1500edc00ba1547b82f426134e2e2a3aa04d561072ba1c48516091acb2ec2

(SHA512):77335db8d7c383d591773a1adffc5aef98c43af37c5d13432fd149fc67a31100becc4d243ad7203e0d1613acb1e55b5f699c0e53a5cac5ab45375d42b8cbb67

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.